



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA EM ENGENHARIA Nº 081/2021
INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 030.914.471-03 e RG nº 29897820 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, CEP 78716-468, Rondonópolis/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de inclusão de clausula contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, homologada em 02-12-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Inclusão do item **1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021**, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLAUSULA DE LIVRE ACESSO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto padronizar o Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 081/2021, acrescentando na **CLÁUSULA PRIMEIRA** o item **1.2 e 1.3**, que autoriza o livre acesso da **CONTRATADA** ao contrato nº 053/2021 e ao convênio nº 886555/2019 do Órgão do Ministério da Defesa, ficando da seguinte forma:

1.2 - Nos contratos que celebrar, visando a execução do convênio e deste contrato, inserir a clausula que autorize o Livre Acesso dos servidores da **CONTRATADA**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

1.3 - Autorizar o livre acesso dos servidores da **CONTRATADA** e ao controle interno do poder executivo, bem como do Tribunal de Contas da União e do Estado, a documentos, informações

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Raf
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

referentes ao convênio, bem como locais de execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo de inclusão da autorização de livre acesso do item 1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato originário acima citado se faz necessário por conta da solicitação da Diretora do Setor de Convênios através do ofício nº 07/2022/CV, solicitação do Ministério da defesa e conforme exigência do artigo 43 da Portaria nº 424/2015 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 30 de agosto de 2022

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES LTDA

RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA

CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

RG nº 2468548-8 SSP/MT

CPF nº 037.208.911-94

JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato

CPF 044.595.688-70

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES

RG nº 0.967.554-3 SSP-MT

CPF nº 617.251.291-91

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

ITENS: 01 – CARMED EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.110/0001-96, com o valor total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 30 de agosto de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, SENDO VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL MÉDICA E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01 – CARMED EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.110/0001-96, com o valor total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Os documentos encontram-se em sua totalidade à disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 30 de agosto de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 136/2022, DATADA DE 06 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO TCE-MT – ANO 11, EDIÇÃO 2498 – PÁGINA 52, DE 08/06/2022

ONDE SE LÊ

CPF nº 242.008.594-49

LEIA -SE

CPF nº 242.008.591-49

Guiratinga, 30 de agosto de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA EM
ENGENHARIA N° 081/2021
INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 030.914.471-03 e RG nº 29897820 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, CEP 78716-468, Rondonópolis/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de inclusão

de cláusula contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021, homologada em 02-12-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inclusão do item 1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLAUSULA DE LIVRE ACESSO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto padronizar o Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 081/2021, acrescentando na **CLAUSULA PRIMEIRA o item 1.2 e 1.3**, que autoriza o livre acesso da **CONTRATADA** ao contrato nº 053/2021 e ao convênio nº 886555/2019 do Órgão do Ministério da Defesa, ficando da seguinte forma:

- Nos contratos que celebrar, visando a execução do convênio e deste contrato, inserir a cláusula que autorize o Livre Acesso dos servidores da **CONTRATADA**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

- Autorizar o livre acesso dos servidores da **CONTRATADA** e ao controle interno do poder executivo, bem como do Tribunal de Contas da União e do Estado, a documentos, informações referentes ao convênio, bem como locais de execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo de inclusão da autorização de livre acesso do item 1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato originário acima citado se faz necessário por conta da solicitação da Diretora do Setor de Convênios através do ofício nº 07/2022/CV, solicitação do Ministério da defesa e conforme exigência do artigo 43 da Portaria nº 424/2015 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 30 de agosto de 2022

LTDA

WALDECI BARGA ROSA ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES

Prefeito Municipal **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**
CONTRATANTE

Testemunhas:

GUIMARAES

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES MARIA APARECIDA SOUZA

RG nº 2468548-8 SSP/MT RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 037.208.911-94 CPF nº 617.251.291-91

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de contrato
CPF 044.595.688-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 002/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 020/2022, referente ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados (Premiações do tipo Troféus, Medalhas e Brindes), para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT**, as seguintes Empresas:

1) CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.349.487/0001-24, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 315, Bairro Centro Sul, no município de Várzea Grande – MT, CEP: 78.135-622, vencedora dos itens 01, 04,